



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 102, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Registro de Preços n.º 134/2020, resultante do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços n.º 078/2020;

Considerando o Ofício n.º 009/2021, protocolado sob n.º 732/2021 pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.206.864/0001-74, com sede na Rua Vidal de Negreiros, n.º 327, SLJ sala 06, Zona 03, no município de Maringá - PR, nas seguintes ações:

1. Apuração das razões da não entrega do objeto no prazo estabelecido;
2. A cominação de multa pelo inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria;
3. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento.

**Art. 2º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### *Registre-se e publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2273*  
de *03 05 21* FL. *1*  
Vista *[assinatura]*